Declaramos para os devidos fins que a LEI nº. 3.489/2025 foi devidamente publicada no placard oficial no período de 26/03/2025 a 26/04/2025.

ITAMAR JÚNIOR FLÔRES DE PAULA
Secretário de Gestão

LEI Nº 3.489 DE 26 DE MARÇO DE 2025.

"Dispõe sobre a correção e atualização da denominação de vias públicas no Município de Inhumas e dá outras providências"

A **CÂMARA MUNICIPAL DE INHUMAS**, ESTADO DE GOIAS, aprova e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam corrigidas e atualizadas as denominações das vias públicas abaixo descritas, conforme análise de viabilidade e adequação urbanística:

I - A via pública anteriormente conhecida como Rua Projetada, localizada na Vila São José, passa a denominar-se Rua Torquato Silveira Júnior;

II - A via pública anteriormente conhecida como Rua Internacional, localizada na Vila Lucimar II Etapa, passa a denominar-se Rua das Bandeiras.

Art. 2º - A atualização da nomenclatura das vias de que trata esta Lei será registrada nos cadastros municipais e no Cartório de Registro de Imóveis do 1º Ofício de Inhumas.

Art. 3º - O Poder Executivo promoverá a devida comunicação às concessionárias de serviços públicos, órgãos municipais e demais entidades competentes para atualização cadastral e adequação de endereços.

Art. 4º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se Ciência, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE INHUMAS, AOS 26 DIAS DO MÊS DE MARÇO DE 2025.

JOSÉ ESSADO NETO
Prefeito de Inhumas

ITAMAR JÚNIOR FLÔRES DE PAULA
Secretário de Gestão

GOVERNO DA CIDADE DE INHUMAS CONSTRUINDO O FUTURO
Av. Wilson Quirino de Andrade, 450
Bairro Anhanguera, Palácio Goiabeiras, Inhumas-GO,
CEP: 75407-530 - FONE: (62) 3514-2121 - https://inhumas.go.gov.br/